

EDITAL Nº 27/2015/CAMPUS ARAGUATINS/IFTO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015. VESTIBULAR DOS CURSOS SUPERIORES BACHAREL EM AGRONOMIA, LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 249/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, publicada no DOU em 13 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Vestibular para os Cursos Superiores: Bacharel em Agronomia, Licenciatura em Computação e Licenciatura em Ciências Biológicas 2016.

1. DA ABERTURA

- 1.1 O Vestibular será regido por este ato convocatório, executado pelo *Campus* Araguatins do IFTO e realizado exclusivamente na cidade de Araguatins TO.
- 1.2 A realização do presente Vestibular está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO do IFTO-Campus Araguatins, designada pela Portaria nº 304, de 25/08/2015.
- 1.3 A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Vestibular 2016, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- 1.4 A Comissão de Seleção do IFTO *Campus* Araguatins, estará disponível na sala da Direção de Ensino do Prédio Pedagógico, tel. para contato (63) 3474-4822.

2. DOS CURSOS

- 2.1 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Vestibular e o número de vagas oferecidas em cada curso.
- 2.2 Caso o número de alunos aprovados não atinja o número mínimo de vagas, a Instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas, previsto no calendário do IFTO.

2.3 Será oferecido um total de 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO SUPERIOR	TURNO	VAGAS PELO	VAGAS	TOTAL DE
		VESTIBULAR	PELO ENEM	VAGAS
Bacharelado em Agronomia	INTEGRAL	20	20	40
Licenciatura em Ciências Biológicas	NOTURNO	20	20	40
Licenciatura em Computação	NOTURNO	20	20	40
ТО	TAL DE VAGAS	8		120

3. DAS VAGAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1 Reserva de vagas

CURSO	Bacharel em	Licenciatura em	Licenciatura em
	Agronomia	Ciências Biológicas	Computação





CAMPUS ARAGUATINS

T	Turno/duração	INTEGRAL	NOTURNO	NOTURNO
	-	5 anos	4 anos	4 anos
Política 1	Ampla concorrência	6	6	6
Política 2	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio - autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).	4	4	4
Política 3	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos.	1	1	1
Política 4	Renda superior a um salário mínimo e meio - autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%)	4	4	4
Política 5	Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.	1	1	1
Política 6	Afrodescendentes residentes em quilombos	1	1	1
Política 7	Assentados pela reforma agrária	1	1	1
Política 8	Indígenas	1	1	1
Política 9	Necessidades Especiais	1	1	1
	TOTAL	20	20	20

^{*}Vagas em acordo com a Lei 12.711/2012.

- 3.1.2. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 3.1 desse edital, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, seguindo os critérios abaixo:
- 3.1.3 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com os candidatos selecionados em reserva para a Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em





proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.

- 3.1.4 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com selecionados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos selecionados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).
- 3.1.5 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com selecionados com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos selecionados com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos.
- 3.1.6 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com selecionados com renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo selecionados neste, serão completadas com candidatos com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).
- 3.1.7 Em não havendo mais suplentes segundo critérios acima mencionados, as vagas serão preenchidas por candidatos suplentes na ampla concorrência.
- 3.1.8 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de candidatos da políticas afirmativas de afrodescendentes residentes em quilombos, assentados pela reforma agrária, indígenas e estudantes com necessidades especiais, as vagas serão completadas com candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 3.1.9 Considera-se escola pública aquela inteira e exclusivamente subvencionada pelo Poder Público, não sendo considerada como escola pública a entidade conveniada ou que receba do estudante pagamento ou valor de qualquer espécie e a qualquer título.
- 3.2 Não será aceita matrícula de candidato que não se enquadrar nos termos do item 3.1.
- 3.3 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data de INSCRIÇÃO do estudante no processo seletivo;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e
- III divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.





3.4 **APENAS** para candidatos que se inscreverem em vaga reservada a renda inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, haverá necessidade de apresentação de Formulário Padrão do IFTO de Autodeclaração de Renda, Número de membros da família e Renda de cada membro do grupo familiar (ANEXO III), e de Histórico e/ou Certificado do ensino médio cursado totalmente em escola pública acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1. Cópia dos três últimos Contracheques;
- 2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
- 5. Cópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 6. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

B) ATIVIDADE RURAL

- 1. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando for o caso;
- 3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
- 4. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5. Cópia de Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 1. Cópia de Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 1. Declaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce e local onde trabalha e renda média mensal obtida, **com firma reconhecida em cartório.**
- 2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
- 4. Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses.
- E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 1. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 2. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 3. Cópia de Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- F) TRABALHADOR DESEMPREGADO



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63) 3474-4822

www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br



- 1. Declaração de que se encontra desempregado, informando a origem do sustento familiar **com firma reconhecida em cartório.**
- 2. Cópia de baixa na Carteira de Trabalho, se for o caso;
- 3. Cópia da rescisão do contrato de trabalho ou comprovante de que cumpre aviso prévio, quando for o caso.
- 3.4.1 Estão excluídos do cálculo:
- I os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 3.4.2 Documentos comprobatórios para a política afirmativa de Escola Pública com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e meio:
- a) Histórico e/ou Certificado do ensino médio cursado totalmente em escola pública.
- b) Autodeclaração de cor/etnia, nas cotas de preto/pardo/indígena (ANEXO III).
- 3.4.3 Documentos comprobatórios para a política afirmativa para estudantes com deficiência:
- a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula;
- 3.4.4 Documentos comprobatórios para a política afirmativa para **estudantes afrodescendentes** residentes em comunidades remanescentes das comunidades dos quilombos:
- a) Declaração com firma reconhecida (ANEXO VIII), assinada pelo presidente da Associação ou representantes da Comunidade conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.
- 3.4.5 Documentos comprobatórios para a política afirmativa para **estudantes indígenas**:
- a) Declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (ANEXO VIII), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.





- 3.4.6 Documentos comprobatórios para a política afirmativa para **estudantes assentados pela Reforma Agrária**:
- a) Declaração com firma reconhecida (ANEXO VIII) assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.
- 3.5 TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 3.4 PARA COMPROVAÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS, DEVERÁ SER ENTREGUE NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO EM ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO (NOME DO CANDIDATO, CURSO E POLÍTICA PARA O QUAL CONCORRE) NA SALA DA DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO, LOCALIZADO NO PRÉDIO PEDAGÓGICO, DO DIA 29/09 A 30/10/2015, DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN, PARA VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
- 3.5.1 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5.2 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.
- 3.5.3 OS CANDIDATOS INSCRITOS NO VESTIBULAR 2016 QUE NÃO ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE INSCRITOS NA POLÍTICA Nº 01 AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 3.5.4 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável, não havendo conferência no ato da entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.
- 3.5.5 A análise da documentação entregue será realizada pela Comissão responsável pelo Vestibular, e será divulgado conforme cronograma.
- 3.5.6 Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra Análise de Documentações das Políticas, nos termos do subitem 3.4, a ocorrer em formulário próprio (ANEXO IX) conforme cronograma deste edital.
- 3.5.7 Das 20 vagas, 01 (uma) vaga será destinada aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Art. 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. E para ser enquadrado nesta, o candidato deverá apresentar laudo fornecido por junta médica especializada e CID, com data atualizada, conforme o caso, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.5.8 Após aprovação dos candidatos no certame, as documentações de comprovação de políticas afirmativas deferidas serão encaminhadas para o Setor de Registros Escolares, para posterior validação da matrícula.

4. DA VALIDADE

4.1 O Vestibular de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2016, nas vagas constantes no subitem 2.3.

5. DAS INSCRIÇÕES



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63) 3474-4822

www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br



- 5.1 Os candidatos que se enquadrem nas exigências relacionadas por cada curso e que possuam Ensino Médio Completo poderão se inscrever no período de 28/09/2015 a 30/10/2015 às 23h59min para as vagas constantes no item 2.3, exclusivamente via internet, no site www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO, contidas neste Edital.
- 5.3 O candidato deverá acessar a página institucional <u>www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos</u>, preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e acadêmicos.
- 5.4 Após o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, será gerada uma GRU no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária até o dia 30/10/2015 (não serão aceitos depósitos nem transferências). Após confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição estará automaticamente confirmada em até sete dias úteis.
- 5.4.1 O candidato deve orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Vestibular.
- 5.4.2 Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 5.4.3 A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.
- 5.5 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO O CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO O DIREITO DE EXCLUIR DO VESTIBULAR AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS.
- 5.6 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 5.8 O candidato terá até o dia 06/11/2015 para corrigir e/ou alterar seus dados cadastrais no site www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos. Após esse período não haverá possibilidade de alteração de dados.
- 5.9 Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do Campus Araguatins como forma de inscrição do candidato ao referido processo seletivo.
- 5.10 No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso na mesma modalidade será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e outros recursos especiais disponíveis.
- 6.2 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no IFTO *campus* Araguatins na sala da Direção de Ensino (ANEXO VI), no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no período de 13 a 29/10/2015, anexando Laudo Médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.





- 6.3 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 6.2 não será concedida condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 6.4 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989**, regulamentada pelo **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999** podendo ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência.
- 6.5 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma prevista no subitem 6.2 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.
- 6.6 A candidata que tiver necessidade amamentar durante a realização das provas deverá informar tal necessidade à comissão até o dia 29/10/2015 (ANEXO VI) e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.7 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 A avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2016 está a cargo da Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Araguatins. A essa comissão cabe a responsabilidade de conceder, a partir da análise do perfil socioeconômico (ANEXO V), e documental dos candidatos.
- 7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de isenção e perfil socioeconômico (ANEXOS IV e V), anexá-los aos documentos comprobatórios e entregá-los no Setor de Serviço Social e/ou no Serviço de Orientação Educacional do IFTO localizado no pavimento superior do Prédio Pedagógico do Campus Araguatins, nos dias 05, 06 e 07/10/2015, de 7h30min às 11h e de 13h30 às 17h. Desta forma, a solicitação de isenção será obrigatoriamente presencial.
- 7.3 Para validação do pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá entregar juntamente com o questionário em anexo, em envelope lacrado tamanho A4, identificado com seus dados (**nome**, **inscrição**, **curso pretendido e a política a qual pretende concorrer**), a seguinte documentação comprobatória constante em anexo neste edital.
- 7.4 A aquisição e entrega do envelope no Setor de Serviço Social é de responsabilidade do candidato ou procurador.
- 7.5 A solicitação de isenção por intermédio de procurador deve vir acompanhada do instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador.
- 7.6 Será dispensado o instrumento de procuração quando o candidato for dependente legal do representante que almeja a solicitação;
- 7.7 A partir das informações prestadas será gerada uma listagem com os nomes dos candidatos isentos que será divulgada nos murais de informação e na página institucional do IFTO Campus Araguatins (www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos) até o dia 13/10/2015. A listagem dos candidatos **isentos** será gerada a partir de 03 (três) critérios principais, quais sejam:
- a) Classificação socioeconômica;





CAMPUS ARAGUATINS

- b) Ser participante de programa social do Governo Federal;
- c) Condições de trabalho e/ou ocupação do candidato ou responsável (eis) financeiro (a, os/as) mantenedor (a/es) da família;
- d) Condições de moradia.
- 7.8 A quantidade de candidatos que serão beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, ou seja, 12 (doze) candidatos. No ato do pedido de isenção o candidato deve informar o curso a que vai concorrer bem como o número da Política, **não podendo alterar sua opção.**
- 7.9 O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Vestibular 2016.
- 7.10 Serão **desclassificados** e **excluídos o** pedido de isenção do candidato que:
- 7.10.1 Não preencher todos os itens do formulário de isenção (ANEXO IV) ou preencher incorretamente e/ou com informações inverídicas;
- 7.10.2 Não apresentar todos os documentos exigidos no item 7.3 deste Edital;
- 7.10.3 As informações prestadas no formulário de isenção e a veracidade da documentação a ser entregue serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo o Setor de Serviço Social o direito de excluir o pedido de isenção da taxa do candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas.
- 7.11 Para efetuar a solicitação de isenção é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado e possua o original do seu documento de identificação.
- 7.12 Esclareça-se que o candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para qualquer etapa do processo seletivo.
- 7.13 O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Vestibular 2016.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O Vestibular para provimento de vagas oferecidas pelo Campus Araguatins do IFTO, consistirá de prova objetiva com 60 (sessenta) questões com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, conforme ANEXO I deste Edital e prova subjetiva (redação), e serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	QUANTID	ADE DE QUEST	OES
	Agronomia	C. Biológicas	Computação
LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	15
MATEMÁTICA	12	10	15
FÍSICA	05	05	05
QUÍMICA	09	08	05
BIOLOGIA	09	12	05
HISTÓRIA GERAL, DO BRASIL E DO TOCANTINS	05	05	05





CAMPUS ARAGUATINS

GEOGRAFIA GERAL, DO BRASIL E DO TOCANTINS	05	05	05
LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês ou Espanhol)	05	05	05
REDAÇÃO (com 02(dois) temas)	-	-	-
TOTAL	60	60	60

- 8.2 As Provas do Vestibular serão realizadas em etapa única, no dia 29/11/2015, no horário das 8h00min às 12h00min. Sendo a elaboração, aplicação e a correção de responsabilidade do Campus Araguatins (www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos).
- 8.3 Os locais de provas serão divulgados a partir do dia 23/11/2015, nos murais do Campus Araguatins e na sua página institucional (www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos).
- 8.4 A duração das provas será de 04 h (quatro horas) incluindo a prova de REDAÇÃO.
- 8.5 No início da prova o candidato receberá do Fiscal de Sala o Caderno de Provas contendo 60 (sessenta) questões objetivas, Cartão Resposta e a Folha de Redação.
- 8.6 As questões serão de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 8.7 Os candidatos deverão confirmar se seu nome consta na divulgação dos locais de provas (Ensalamento) no site www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos, conforme cronograma, caso não conste seu nome na lista, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo para verificação da efetivação da sua inscrição munido do comprovante de pagamento da inscrição, caso seja necessário.
- 8.8 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, com documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul. Esclareça-se que o portão da guarita principal do Campus Araguatins fechará impreterivelmente às 7h30min.
- 8.9 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Policias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.
- 8.10 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo a 20 (vinte) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência Policial B.O.).
- 8.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 8.9 ou 8.10 estará automaticamente excluído do Vestibular.
- 8.12 O candidato que no dia de realização da prova apresentar Boletim de Ocorrência Policial, assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.
- 8.13 O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O





CAMPUS ARAGUATINS

preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e de Folha de Redação por erro do candidato.

- 8.14 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 8.15 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência comprovado por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela Comissão de Seleção do IFTO *Campus* Araguatins.
- 8.16 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.
- 8.17 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:
- 8.17.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.
- 8.17.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.
- 8.17.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.
- 8.18 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente. Os cadernos somente serão entregues conforme item 8.17.3, e por isso, fica a cargo da Comissão de Vestibular destiná-los de acordo com critérios próprios.
- 8.19 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.
- 8.20 Somente realizará prova fora dos locais indicados pela Comissão de Vestibular do IFTO, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.
- 8.21 O laudo médico acima deverá ser apresentado a Comissão de Vestibular do IFTO Campus Araguatins até às 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.
- 8.22 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de prova do Vestibular 2016.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA

- 9.1 Será corrigida primeiramente a prova objetiva através de leitora ótica.
- 9.2 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Vestibular seguem os quadros abaixo:

Agron	omia		
Disciplina	Nº de questões	Peso	Pontuação
Grupo 1 (G1) - Língua Portuguesa (10 questões),	25	01	25
Língua Estrangeira (05 questões), História (05			
questões) e Geografia (05 questões).			
Grupo 2 (G2) – Matemática (12 questões),	35	02	70
Física(05 questões), Biologia (09 questões) e			
Química (09 questões)			
Pontuação total máxima prova	objetiva		95





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

CAMPUS ARAGUATINS

Licenciatura em Ció	ências Biológicas		
Disciplina	Nº de questões	Peso	Pontuação
Grupo 1 (G1) - Língua Portuguesa (10 questões),	40	01	40
Língua Estrangeira (05 questões), Matemática			
(10 questões), Física (05 questões), História (05			
questões) e Geografia (05 questões).			
Grupo 2 (G2) – Química (08 questões) e	20	02	40
Biologia (12 questões)			
Pontuação total máxima prova	objetiva	<u> </u>	80

Licenciatura em	Computação		
Disciplina	Nº de questões	Peso	Pontuação
Grupo 1 (G1) - Química (05 questões), Biologia	20	01	20
(05 questões), História (05 questões) e Geografia			
(05 questões).			
Grupo 2 (G2) – Língua Portuguesa (15	40	02	80
questões), Língua Estrangeira (05 questões),			
Matemática (15 questões) e Física (5 questões).			
Pontuação total máxima prova	a objetiva		100

9.3 A pontuação da prova objetiva de cada candidato será calculada conforme a fórmula:

$NPobj = (G1 \times P1) + (G2 \times P2)$, onde:

NPobj = nota da prova objetiva;

G1 e G2 = pontos obtidos nos seus respectivos grupos, conforme item 9.2;

P1 e P2 = peso correspondente aos grupos de acordo com o curso de opção.

- 9.4 Só serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva, em número igual ao quádruplo do número de vagas ofertadas por este vestibular, para cada área escolhida pelo candidato, ou seja, 80 provas de cada curso.
- 9.5 Terá nota 0,0 (ZERO) na prova subjetiva (REDAÇÃO) o candidato que:
- Apresentar a redação em forma de verso.
- Afastar-se totalmente do tema escolhido.
- Apresentar redação identificada com nome, símbolos, etc..
- Não respeitar a extensão da redação (mínimo de 15 e máximo de 25 linhas);
- Não identificar sua folha de redação com Número de Inscrição.
- 9.6 Para a prova subjetiva (REDAÇÃO), o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 9.6.1 Fidelidade ao tema escolhido, apresentando: coesão, coerência, argumentação, estética e extensão (mínimo de 15 e máximo de 25 linhas).
- 9.6.2 Estrutura: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.
- 9.6.3 Criatividade e clareza na apresentação das idéias e do título.
- 9.6.4 Obedecer aos critérios gramaticais, tais como: pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados.
- 9.7 A prova subjetiva (REDAÇAO) vale 10,0 (dez) pontos, distribuídos do seguinte modo:
- 3,0 pontos para Estrutura (título, introdução, desenvolvimento e conclusão);



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63) 3474-4822

www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br



- 3,0 pontos para Norma Culta (pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados);
- 4,0 pontos para o tema desenvolvido (clareza, coesão, coerência, argumentação, estética e extensão).

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 Será desclassificado e excluído Vestibular o candidato que:
- 10.1.1 Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 10.1.2 Não apresentar documento identificação oficial original, como consta no item 8.9, aos fiscais de sala antes de entrar no local de prova.
- 10.1.3 Usar ou tentar usar meios ilegais para realizar a prova.
- 10.1.4 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.
- 10.1.5 Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *pagers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Vestibular. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e sem a bateria, caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme, etc), o candidato será desclassificado automaticamente do certame. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.1.6 Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.
- 10.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 10.1.8 Recusar-se a entregar o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação ao término do tempo de realização das provas.
- 10.1.9 Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.
- 10.1.10 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação.
- 10.1.11 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.
- 10.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.1.13 Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.
- 10.1.14 Entregar a Folha de Redação em branco ou preenchida a lápis.
- 10.1.15 Escrever a redação com letras ilegíveis.
- 10.1.16 Que obtiver menos de 25% (vinte e cinco por cento) de pontos da pontuação máxima das questões objetivas.
- 10.2 A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme quantidade prevista no subitem 3.1 deste Edital.





10.3 Para efeito de classificação e pontuação final será obtido o somatório da pontuação da prova objetiva e da prova subjetiva (redação), ou seja, a nota conseguida pelo candidato, conforme os itens 9.3 e 9.7, sendo no máximo 105 (cento e cinco) pontos para o Curso de Agronomia, 90 (noventa) pontos para Licenciatura em Ciências Biológicas, e no máximo 110 (cento e dez) pontos para o Curso de Licenciatura em Computação.

10.4 Além das vagas oferecidas serão classificados 40 candidatos além dos aprovados, que constituirão uma lista de espera. Só serão chamados, se algum candidato aprovado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Matemática;
- d) Maior Idade;

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 12.1 O Gabarito Preliminar estará disponível nos murais de avisos do Campus Araguatins do IFTO e na página institucional, até as 18 horas dia 30/11/2015.
- 12.2 No dia 01/12/2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar presencialmente na sala da Direção de Ensino, localizado no Prédio Pedagógico, Sala 01, Térreo, do *Campus* Araguatins do IFTO em formulário próprio (ANEXO VII).
- 12.3 Os recursos interpostos serão analisados e julgados exclusivamente pela COMISSÃO DE VESTIBULAR e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Direção de Ensino do *Campus* Araguatins do IFTO conforme cronograma.
- 12.3.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos.
- 12.4 A publicação do Resultado Oficial e Final acontecerá até 18/12/2015, nos murais de avisos do *Campus* Araguatins do IFTO e na página institucional.
- 12.5 Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 12.6 Não caberão recursos contra a prova de Redação.
- 12.7 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do Cartão de Respostas e/ou da prova de Redação.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 Os candidatos que tiverem a documentação DEFERIDA, devem fazer a pré-matrícula exclusivamente no endereço eletrônico <u>www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos</u> **do dia** 21/12/2015 a 15/01/2016 até às 23h59min. Todos os aprovados em primeira chamada e demais





chamadas, caso necessário, deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

- 13.2 Os candidatos aprovados no Vestibular 2016 farão suas matrículas no dia conforme cronograma no item 15, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) 2º bloco do Campus Araguatins do IFTO.
- 13.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação **comum obrigatória a todos os candidatos aprovados**:
- Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio; (original e cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento; (original e cópia)
- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física CPF; (original e cópia)
- Comprovante de estar quites com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- Comprovante de endereço atualizado (água/luz/telefone); (original e cópia)
- Comprovante da pré-matrícula (expedido pelo sistema no ato da pré-matrícula).
- 13.4 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 13.3 no prazo mencionado neste edital e/ou não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.
- 13.5 Os candidatos matriculados terão sua matrícula cancelada caso tenham 25% de faltas a partir do início das aulas.

14. DAS VAGAS ALIMENTAÇÃO NO REFEITÓRIO

- 14.1 Somente os(as) alunos(as) dos cursos de turno integral poderão solicitar a alimentação no refeitório.
- 14.2 As vagas disponíveis para alimentação da instituição serão preenchidas exclusivamente por meio de seleção baseada nas condições socioeconômicas dos(as) candidatos(as).
- 14.3 Os(as) interessados(as) deverão trazer preenchida a Ficha Socioeconômica (ANEXO V), anexar a documentação exigida e entregá-las na sala do Serviço Social.
- 14.4 Caberá exclusivamente à Gerência de Assistência Estudantil e ao Serviço Social a seleção das vagas disponíveis para alimentação no refeitório.
- 14.5 As informações prestadas na ficha socioeconômica, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Gerência de Assistência Estudantil e ao Serviço Social o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) cujas informações demonstrarem serem inverídicas.

15. DO CALENDÁRIO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
23/09/2015	Publicação do edital
28/09 a 30/10/2015 as 23h59min	Período de inscrições
05, 06 e 07/10/2015	Solicitação de isenções



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63) 3474-4822

<u>www.araguatins.ifto.edu.br</u> - <u>araguatins@ifto.edu.br</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS. CAMPUS ARAGUATINS

13/10/2015	Resultado das isenções
13 a 29/10/2015	Solicitação para atendimento especifico
29/09 a 30/10/2015	Entrega dos Envelopes com a Documentação do item 3.4 e alíneas, na sala da Direção de Ensino no Prédio Pedagógico do <i>Campus</i> Araguatins aos candidatos inscritos nas Políticas Afirmativas
30/10/2015	Último prazo para pagamento do boleto bancário
06/11/2015	Alteração de dados cadastrais no site www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos.
Até 09/11/2015	Divulgação dos Deferimentos das documentações para as Políticas Afirmativas
10/11/2015	Recurso contra os indeferimentos das documentações para as políticas afirmativas
11/11/2015	Resultado dos recursos contra os indeferimentos
23/11/2015	Divulgação dos locais de provas (Ensalamento)
29/11/2015	Aplicação das provas do Vestibular 2016 (das 8h00min às 12h00min).
30/11/2015	Divulgação do gabarito preliminar na internet (até 18h)
01/12/2015	Interposição de recursos contra a prova objetiva.
02 e 03/12/2015	Análise dos recursos.
04/12/2015	Divulgação do gabarito oficial.
07 a 14/12/2015	Correção das provas de redação e somatório das notas.
Até 18/12/2015	Divulgação do resultado final.
21/12 a 29/01/2016	Pré-matrículas <i>online</i> http://sigaedu.ifto.edu.br (campo de pré-cadastro)
01/02/2016	Matrícula dos classificados cursos de Licenciatura em Ciências
8h às 11h e 14h às 17h	Biológicas, Licenciatura em Computação e Bacharel em Agronomia.
02/02/2016	Divulgação da 1ª Lista de excedentes
03/02/2016	Pré-matrículas <i>online</i> dos excedentes http://sigaedu.ifto.edu.br (campo de pré-cadastro)
04/02/2016	Matrícula dos excedentes – 1ª lista de excedentes
A definir*	Previsão para início das aulas

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A Comissão de Vestibular terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 16.2 A inscrição no presente Vestibular implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 16.3 A Comissão de Vestibular fará divulgar, sempre que necessário os avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficar atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no sítio www.araguatins.ifto.edu.br/sistemas/seletivos, e afixados no mural do *Campus* Araguatins. **E**,

Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63) 3474-4822

www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br



portanto, todos os candidatos devem estar cientes da obrigação de acompanhar os informes publicados em meio eletrônico.

16.4 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum será concedido vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento. E por isso, não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

16.5 Os candidatos aos Cursos de Agronomia e de Licenciatura em Ciências Biológicas e Computação estão cientes de que frequentarão, preferencialmente, suas aulas no *Campus* Araguatins do IFTO nos turnos diurno e noturno, e/ou outro local indicado pela Direção Geral do Campus Araguatins, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos. O campo de atuação das referidas licenciaturas encontra-se presente em anexo neste edital. Esclareça-se que os semestres cursados devem obrigatoriamente obedecer a um mínimo de 20 (vinte) semanas letivas.

16.6 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguatins, dos regulamentos existentes dos Cursos Superiores e do Regimento Disciplinar Discente.

16.7 Em suas dependências, o Campus Araguatins do IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação, e qualquer equipamento de proteção individual (EPI) solicitado pelos professores em seus componentes curriculares, tais como jalecos, luvas, botas, bonés, e outros.

16.8 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.9 A matrícula dos candidatos nos cursos superiores ofertados não garante direito em hipótese alguma a alojamento e alimentação gratuita.

16.10 Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado para deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do campus Araguatins, sempre que necessário.

16.11 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

16.12 O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

16.13 O IFTO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico e no mural do Campus Araguatins.

16.14 A Comissão de Vestibular não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Vestibular 2016 deste *campus*.

16.15 A Comissão de Vestibular localiza-se na sala da Direção de Ensino, no Prédio Pedagógico, térreo, Sala 01, do *Campus* Araguatins, localizado no Povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, CEP 77.950-000 - Araguatins-TO – Fone 63-3474-4822.





16.16 Assuntos relativos ao Exame Nacional do Ensino Médio são deliberados pelo Ministério da Educação no sítio www.mec.gov.br, cabendo a esta Comissão, transmiti-los aos candidatos apenas para efeitos de esclarecimentos, quando julgar necessário.

16.17 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE VESTIBULAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Campus Araguatins.

Araguatins, 22 de setembro de 2015.

DÉCIO DIAS DOS REIS

DIRETOR GERAL - IFTO- *CAMPUS*ARAGUATINS
Portaria nº 249/2014/REITORIA/IFTO, de
12/05/2014

Kelly Cristina Pereira Figueiredo Presidente da Comissão de Seletivo Portaria 304 de 25/08/2015





CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Texto: 1.1 Compreensão e Interpretação de texto: 1.2 Os traços da textualidade; 1.3 -Intertextualidade.
- 2. Meios linguísticos da estruturação do texto: 2.1 Funções de linguagem.
- 3. Gramática: 3.1 Ortografia e acentuação gráfica; 3.2 Morfossintaxe; 3.3 Classe de palavras: formação, flexões e funções; 3.4 - Sintaxe: de concordância, de regência e de colocação pronominal; 3.5 - Semântica; 3.6 - Estilística.
- 4. Literatura Portuguesa: 4.1. Do Trovadorismo ao Modernismo (contexto histórico e características).
- 5. Literatura Brasileira: 5.1. Do Quinhentismo ao Modernismo (contexto histórico e características).

REDAÇÃO

A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação. A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita. Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou impressa, desde que figuem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecidas todas as regras gramaticais. Receberá nota ZERO a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso. A Prova de Redação terá folha especifica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota. A Prova de Redação será submetida a uma Comissão composta por dois professores avaliadores. A nota final será a média aritmética dos dois avaliadores, que será processada por sistema eletrônico. Se um dos avaliadores atribuir pontuação ZERO à determinada Redação, esta será submetida a um terceiro avaliador. Se este também atribuir-lhe pontuação ZERO, a nota final será ZERO; senão, será a média aritmética das duas pontuações não nulas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos; 2. Funções; 3. Função afim; 4. Função quadrática; 5. Função modular; 6. Função exponencial; 7. Função logarítmica; 8. Progressões aritmética e geométrica; 9. Matrizes e determinantes; 10. Sistemas lineares; 11. Binômio de Newton; 12. Probabilidade; 13. Noções de matemática financeira (juros simples); 14. Trigonometria; 15. Funções trigonométricas; 16. Relações trigonométricas; 17. Equações trigonométricas; 18. Resolução de triângulos; 19. Geometria métrica espacial; 20. Geometria analítica; 21. Números complexos; 22. Polinômios.

LÍNGUA INGLESA

Os itens de Língua Estrangeira – Inglês avaliarão a capacidade de compreensão de textos autênticos escritos na referida língua. Os textos abordarão temas variados da realidade política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Poderão ser utilizados textos literários,





científicos, jornalísticos, publicitários, etc. O candidato deverá apresentar conhecimento vocabular e gramatical suficientes para o entendimento do texto. As questões poderão ser formuladas a partir de expressões e frases que sejam relevantes para a compreensão do texto.

LÍNGUA ESPANHOLA

As questões de Língua espanhola serão constituídas de um ou mais textos escritos em espanhol / castelhano a partir dos quais, serão elaboradas as questões. E provavelmente serão exemplos variados do discurso escrito que poderão ser extraídos de revistas, jornais, livros, etc. (manchetes, anúncios, artigos, charges, cartas, etc.). Terá como meta principal medir a capacidade do candidato em inferir, estabelecer referências e promover relações entre textos e contextos, orações e frases. Na medida de sua importância, para a compreensão dos textos, também será exigido o reconhecimento do vocabulário e de elementos linguísticos tais como: O sistema verbal; Advérbios; As preposições; As conjunções; Interjeições; O substantivo (número, gênero e grau); Numerais; O adjetivo; Os artigos; O emprego da forma neutra "lo"; As contrações "al" e "Del"; Os pronomes; Orações simples e compostas; Flexões nominal e verbal. 1. Estratégia de Leitura. 1.1. Conhecimento da temática geral do texto. 1.2. Conhecimento de aspectos e informações no texto. 1.3.Reconhecimento de elementos cognatos e falsos cognatos (heterossemânticos). 1.4.Inferência de conteúdo do texto. 1.5.Conhecimento da estrutura discursiva do texto. 2. Aspectos Gramaticais. 2.1. Correlação entre tempos verbais. 2.2. Uso de: preposições, conjunções, artigos e pronomes. 2.3. Conhecimento sobre uso de: gênero e número de substantivo / adjetivos. 2.4.Concordância nominal e verbal. 2.5.Flexão nominal. 2.6. Conhecimento sobre: (heterogenérico e homônimos).

HISTÓRIA

- 1. Introdução aos Estudos Históricos: conceitos e importância da História; 1.1 Fontes historiográficas; 1.2 Trabalho do historiador; 1.3 Patrimônio histórico cultural; 1.4 Memória; 1.5 Trabalho do historiador; 1.6 Sujeitos; 1.7 Tendências historiográficas; 1.8 Filosofia da história; 1.9 Periodizações e perspectivas.
- 2. História Antiga: 2.1 Antiguidade Oriental e Ocidental (Civilizações Africanas, Euroasiáticas e Americanas).
- 3. História Medieval: Alta e Baixa Idade Média.
- 4. História Moderna: 4.1 Formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu;
- 4.2 O absolutismo monárquico e o mercantilismo; 4.3 O Renascimento; 4.4 A Reforma e a Contra-Reforma; 4.5 O iluminismo; 4.6 As revoluções burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial e suas implicações no mundo, mercado do trabalho e nas tecnologias.
- 5. História Contemporânea (pós-modernidade): 5.1 Processo de Independência da América; 5.2 Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe, expansionismo territorial e Guerra de Secessão; 5.3 Revoluções de 1848 na Europa: Primavera dos Povos e Internacionais trabalhistas; 5.4 Imperialismo nos Contextos afro-asiático e americano; 5.5 Primeira Guerra Mundial; 5.6 Revolução Russa e seus ecos no contexto mundial; 5.7 Período entre-guerras; 5.8 Segunda Guerra Mundial; 5.9 Guerra Fria; 5.10 A crise do Socialismo e a desintegração do leste europeu; 5.11 As ditaduras militares da América Latina (século XX); 5.12 Atualidades e perspectivas históricas.
- 6. História das Américas: 6.1 Da América pré-colombiana: os Maias, Incas, Astecas e outros





povos indígenas até os dias atuais; 6.2 - Processos de escravização, resistências e libertação dos povos indígenas e negros no contexto americano.

- 7. História do Brasil: 7.1 Do Brasil pré-cabralino aos dias atuais (pré-colonial, colonial, império e república); 7.2 Antecedentes, escravidão, resistência e cultura dos povos indígenas e dos afrodescendentes no Brasil.
- 8. História Regional: 8.1 Primeiros habitantes: os vários povos indígenas; 8.2 O ciclo do ouro no norte dos goyazes atual Tocantins; 8.3 Os contextos da primeira Cisão da região (1736) e a formação da Capitania de Goyáz (1748); 8.4 A Criação da Comarca do Norte (1809); 8.5 Movimento Separatista de 1821 a 1824: rebelião no norte de Goiás; 8.6 A economia, política e sociedade da região no século XIX; 8.7 Rebeliões que influenciaram a região do atual Tocantins: a Coluna Prestes e a Guerrilha do Araguaia; 8.8 Décadas de 1960 a 1980: a Cenog e a Conorte; 8.9 Criação do Estado do Tocantins em 1988; 8.10 Estrutura cultural, econômica e social do Tocantins na atualidade; 8.11 A influência dos povos indígenas e negros no Tocantins.

GEOGRAFIA

- 1. Noções básicas do estudo de Geografia: 1.1- Evolução da ciência geográfica; 1.2- Categorias básicas da Geografia; 1.3- A interação dos elementos da paisagem natural e a relação homem/meio; 1.4- Elementos de Geografia e estudo de mapas.
- 2. 2. A dinâmica do espaço no tempo: 2.1- Dinamismo da organização espacial ao longo do tempo; 2.2- O espaço mundial da sociedade industrializada: os sistemas sócio-econômicos, desenvolvimento e subdesenvolvimento; 2.3- A "nova ordem mundial": globalização e fragmentação do espaço os blocos econômicos, o Mercosul (estágios e perspectivas), a geopolítica da organização do espaço na atualidade.
- **3.** 3. O espaço da produção: 3.1- A indústria: evolução e características da atividade industrial, elementos da produção industrializada, avanços tecnológicos e a produção industrializada, problemática ambiental e a produção industrial, a industrialização no Brasil; 3.2- A agricultura: produção e consumo na agricultura, tecnologia e produção agrícola, a problemática ambiental e a produção agrícola, a agricultura no Brasil, uso da terra e a estrutura fundiária no Brasil (a luta pela terra).
- **4.** 4. A população: 4.1- A estrutura da população mundial; 4.2- A dinâmica da população mundial: a migração e o problema da xenofobia; 4.3- O fenômeno da urbanização no mundo; 4.4- Problemas sócio-ambientais do espaço urbano; 4.5- A população brasileira: dinâmica e conflitos; 4.6- A urbanização no Brasil. 4.7- Geografia do Tocantins (Aspectos físicos, populacionais e econômicos).

BIOLOGIA

- 1. Introdução à Biologia.
- 2. Método Científico.
- 3. Níveis de Organização dos Seres Vivos.
- 4. Caracterização dos Seres Vivos: 4.1 Composição Química; 4.2 Estrutura Celular; 4.3 Metabolismo; 4.4 Reprodução; 4.5 Mutação, Evolução e Adaptação; 4.6 Crescimento.
- 5. Classificação dos Seres Vivos: 5.1 Critérios para a classificação; 5.2 Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animallia.
- 6. Biologia Molecular: 6.1 Água e Sais Minerais; 6.2 Carboidratos; 6.3 Lipídios; 6.4 Proteínas; 6.5 Enzimas; 6.6 Vitaminas; 6.7 Ácidos Nucléicos.





CAMPUS ARAGUATINS

- 7. Citologia: 7.1 Membrana; 7.2 Citoplasma; 7.3 Núcleo.
- 8. Divisão Celular: 8.1– Mitose 8.2 Meiose.
- 9. Metabolismo Celular: 9.1 Síntese de Proteínas; 9.2 Ação Enzimática; 9.3 Metabolismo Energético; 9.4 Fotossíntese.
- 10. Histologia Animal.
- 11. Embriologia Animal
- 12. Nomenclatura e Classificação dos Seres Vivos: 12.1 Principais Regras de Nomenclatura; 12.2 Classificação dos Seres Vivos.
- 13. Vírus: 13.1 Estrutura e Reprodução.
- 14. Reino Monera: 14.1 Bactérias Estrutura e Reprodução; 14.2 Cianofíceas Estrutura e Reprodução.
- 15. Reino Protista: 15.1 Algas Unicelulares e Pluricelulares; 15.2 Protozoários.
- 16. Reino Fungi: 16.1 Mixomicetos; 16.2 Eumicetos.
- 17. Reino Plantae: 17.1 Briófitas; 17.2 Pteridófitas; 17.3 Gimnospermas; 17.4 Angiospermas.
- 18. Tecidos Vegetais: 18.1 Meristemas; 18.2 Parênquimas.
- 19. Organografia Vegetal: 19.1 Raiz; 19.2 Caule; 19.3 Folhas; 19.4 Flores; 19.5 Frutos; 19.6 Sementes.
- 20. Fisiologia Vegetal: 20.1 Absorção, Transporte e Transpiração; 20.2 Fotossíntese; 20.3 Hormônios Vegetais; 20.4 Movimentos Vegetais.
- 21. Reino Metazoa: 21.1 Poríferos; 21.2 Cnidários; 21.3 Platelmintos; 21.4 Nematelmintos; 21.5 Moluscos; 21.6 Anelídeos; 21.7 Artrópodes; 21.8 Equinodermos; 21.9 Cordados.
- 22. As Grandes Funções Vitais (Anatomia e Fisiologia Comparada): 22.1 Digestão; 22.2 Respiração; 22.3 Circulação; 22.4 Excreção; 22.5 Sistemas Integradores: Endócrino e Nervoso; 22.6 Órgãos dos sentidos; 22.7 Sustentação e Locomoção; 22.8 Reprodução e Desenvolvimento Ontogenético.
- 23. Genética: 23.1 Conceitos Básicos de Genética; 23.2 A genética de Mendel; 23.3 Alelos Múltiplos; 23.4 Interação e Vinculação Gênica; 23.5 Determinação do Sexo; 23.6 Genética de Populações; 23.7 Engenharia Genética.
- 24. Evolução: 24.1 A Origem da Vida; 24.2 O tempo Geológico; 24.3 Fixismo e Evolucionismo; 24.4 Lamarquismo e Darwinismo; 24.5 Especiação; 24.6 Mutacionismo; 24.7 Evidências da Evolução; 24.8 Teoria Sintética da Evolução; 24.9 A Evolução Humana. 25. Ecologia: 25.1 O Ecossistema; 25.2 A Biosfera e os Biociclos; 25.3 Populações e Comunidades; 25.4 Relações entre os seres vivos; 25.5 Adaptações; 25.6 Sinergia Ambiental; 25.7 Poluição.
- 26. Programas de Saúde: 26.1 Indicadores de Saúde; 26.2 O que é Saúde?; 26.3 O que é doença?; 26.4 Classificação das doenças; 26.5 Endemias; 26.6 Epidemias; 26.7 Principais Helmintoses e Protozooses; 26.7 Reprodução Humana; 26.6 Métodos Contraceptivos 26.6 DSTs 26.7 Drogas.

FÍSICA

1. Movimentos retilíneos e gráficos; 2. Vetores: Movimento curvilíneo; 3. Leis de Newton; 4. Gravitação Universal; 5. Conservação de energia; 6. Conservação da quantidade de movimento;





7. Equilíbrio de um ponto material; 8. Equilíbrio de um corpo extenso; 9. Hidrostática; 10. Temperatura e Calor; 11. Dilatação; 12. Estudo dos Gases; 13. Leis da Termodinâmica; 14. Óptica Geométrica: Reflexão e Refração da luz; 15. Ondas; 16. Som; 17. Eletrostática; 18. Eletrodinâmica; 19. Eletromagnetismo.

OUÍMICA

1. Matéria e energia; 2. Transformações químicas e suas leis; 3. Modelos atômicos; 4. Estrutura atômica; 5. Tabela Periódica e suas leis; 6. Ligações químicas; 7. Estrutura de Lewis; 8. Reações químicas: Classificação e balanceamento; 9. Leis ponderais das reações químicas; 10. Principais funções químicas inorgânicas; 11. Soluções; 12. Propriedades coligativas; 13. Termoquímica; 14. Equilíbrio químico; 15. Cinética química; 16. Eletroquímica; 17. Radioatividade; 18. Conceito e hibridação do carbono; 19. Hidrocarbonetos e seus usos; 20. Isomerias plana e espacial; 21. Funções orgânicas; 22. Nomenclatura de compostos orgânicos.



ANEXO II CAMPO DE ATUAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES

1. Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas.

A Biologia estuda todo ser vivo (animal e vegetal), considerando o aspecto evolutivo da origem, seu desenvolvimento e sua fisiologia. Estuda as propriedades físicas e químicas ocorridas nos organismos. Preocupa-se com problemas ambientais, ecológicos e da saúde, buscando técnicas modernas, como a biotecnologia, para propor soluções. O curso de Licenciatura em Biologia visa formar educadores competentes, com sólida e ampla formação humanística, capazes de atuar no ensino fundamental (séries finais) e médio, de forma a abordar os temas das Ciências Biológicas de forma multi e interdisciplinar, trabalhar os temas transversais, em prol de uma abordagem ética e social dos conteúdos, de forma a permitir o desenvolvimento das capacidades necessárias para a efetiva participação social.

Campo de atuação: O profissional formado em Biologia, modalidade Licenciatura Plena, estará apto a exercer a atividade docente no Ensino Fundamental e Médio, em estabelecimentos públicos ou privados, podendo também atuar no Ensino Superior. A especialização pode ser feita tanto na área de Ciências Biológicas, quanto na área de Ciências da Saúde. Estará apto ainda para atuar na área editorial como autor e critico de obras relacionadas ao ensino de Ciências Biológicas.

2. Curso Superior de Licenciatura em Computação.

O licenciado em Computação tem como objeto de estudo os conceitos fundamentais da Ciência e Tecnologia da Computação, de suas teorias relativas à aprendizagem e sua aplicação em ambientes informatizados de aprendizagem, ou seja, do processo ensino-aprendizagem na área de computação.

Campo de atuação: Nas redes pública e particular do Ensino Fundamental, Médio e Técnico, em empresas de consultoria e assessoria em informática, empresas de desenvolvimento de software educacional, empresas que utilizam a tecnologia de informática para capacitação de funcionários. O profissional desta área atende às necessidades da sociedade, no que diz respeito ao ensino de computação e ao uso do computador e de tecnologias subjacentes, como ferramentas pedagógicas. Atua também como professor de informática, ou de forma multidisciplinar com professores ou colegas de outras áreas que utilizam a informática como recurso de aprendizagem; assessora ou faz consultorias em órgãos ou instituições de ensino e empresas; integra equipes técnicas para construir ambientes de aprendizagem informatizados.

3. Curso Superior de Agronomia

A Agronomia é um curso para quem se identifica com as atividades do campo. O curso de Agronomia tem como objetivo formar profissionais com sólidos conhecimentos científicos e tecnológicos que permitam intervir nas cadeias produtivas de base agropecuária, na atividade acadêmica, no meio ambiente e na preservação dos recursos naturais desde uma visão integral e sustentável.

Campo de atuação: O Bacharel em Agronomia ou Engenheiro Agrônomo recebe formação para atuar em áreas diversificadas como as da produção agrícola (pequenas e grandes plantações, produção familiar e não-familiar), irrigação, topografia, beneficiamento e armazenamento de grãos, defesa sanitária vegetal, processamento de produtos agrícolas, alimentos e nutrição animal,





melhoramento genético e biotecnologia. A atuação do engenheiro agrônomo abarca não apenas atividades internas à unidade de produção, alcançando as esferas do ensino (universitário e escolas técnicas e de ensino médio), da pesquisa (empresas públicas e privadas), do planejamento, da assistência técnica, extensão e comercialização. Profissionalmente, o engenheiro agrônomo pode se estabelecer como assalariado ou como autônomo, prestando assessoria a empresas e unidades produtivas, buscando a valorização de postura empreendedora. Na vertente urbana de sua atuação, o engenheiro agrônomo atua na distribuição dos produtos agrícolas nos diversos níveis de consumidores. Por outro lado, o planejamento da paisagem, por intermédio da ação em paisagismo e arborização, é fato consumado. Nesse sentido, a atuação no rural e no urbano significa preocupação integral com o ambiente, seja do campo ou da cidade. A tendência do mercado de trabalho para o engenheiro agrônomo é francamente favorável. Merece ainda maior destaque, nos dias atuais, a projeção que o Brasil vem alcançando na produção de energia de fontes renováveis (álcool e biodiesel), os biocombustíveis. A chamada agro energia é, atualmente, referência no trabalho agronômico.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

NOME	DO CANDIDATO: SCRIÇÃO:	CDE			
n. mas TURSC):	_CFF		<u>—</u>	
	J				
	ETNIA:				
	em conformidade com a classi	ficação do I	BGE que sou:		
	o(a) () Pardo(a) () Indígena		d:	A A £	:
	o concordar com a divulgação de entos resultantes do Processo Se			e por Ação An	irmauva nos
	RO DE MEMBROS NA FAM			AR:	
	sob as penas da lei que minha				•
	o sob as penas da lei que os men				
nembro	os.				
Nº	Nomes dos Membros da	Idade	Grau de	Local de	Renda Bruta
11	Família	luaue	Parentesco	Trabalho	Mensal (R\$)
	_ *************************************				(24)
01					
02					
03					
04					
06					
07					
08					
	TOTAL DA RENDA BRUT	'A MENSA	L FAMILIAR	(R \$)	
endo v	CLARO que minha família aufe verdadeiros os fatos declarados, ne exigido no item 3.4 do edital	assino abaix	_		
			,	de	de
			,		
\ ccinat	ura do Candidato	 -	Accin	atura do Raco	onsável Legal
roomat					nenor de 18 and
			/P Pu		





ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

	N° DO REQUERIMENTO:
1. Nome	
2. Curso desejado	
3. Política Afirmativa Nº (Obrigatório):	
4. Onde você cursou o último ano ou está cursa	ndo o Ensino Médio?
() Pública () Particular c/ Bolsa () Parti	icular () Particular e Pública
5. Você cursou ou está cursando Pré–Vestibular	? () Não () Sim, com bolsa () Sim, sem bolsa
6. Outro membro da família está solicitando iser	nção? ()Não ()Sim
Solicito a isenção da taxa do Vestibular para	cursos superiores 2016.
socioeconômico e documentações comproba	
socioeconômico e documentações comproba	ante (SOE)
socioeconômico e documentações comproba Social ou no Serviço de Orientação ao Estuda 	Araguatins/TO,//Candidato
socioeconômico e documentações comproba Social ou no Serviço de Orientação ao Estuda	Araguatins/TO,/
socioeconômico e documentações comproba Social ou no Serviço de Orientação ao Estuda	Araguatins/TO,/
socioeconômico e documentações comproba Social ou no Serviço de Orientação ao Estuda CONTRIBERIO DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO:	Araguatins/TO,/
socioeconômico e documentações comproba Social ou no Serviço de Orientação ao Estuda CONTRO DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO: CURSO:	Araguatins/TO,/
socioeconômico e documentações comproba Social ou no Serviço de Orientação ao Estuda CONTRO DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO: CURSO:	Araguatins/TO,/
RECIBO DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO: CURSO:	Araguatins/TO,/



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63) 3474-4822

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br



CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO V

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

É obrigatório o preenchimento de todos os campos desta ficha

QUAL AUXÍLIO, BOLSA, BENEFÍCIO (ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO NO REFEITÓRIO) QUE
VOCÊ DESEJA SOLICITAR?
1°
1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
Nome social (utilize se caso seu nome oficialmente registrado não refletir sua identidade de gênero):
Nome:
RG:N°.de filhos:
Curso:
Modalidade: Data de nascimento: Celular:
Telefones: Residência/Recado:E-mail:
2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO/A ESTUDANTE
Rua:
Cidade: Estado: Ponto de referência:
Tipo de moradia: Casa Apto Quitinete Edícula Quarto Zona urbana Zona rural
Preencha com o número de cômodos da sua casa:BanheiroQuartoSalaCozinha Garagem
Marque com X qual a situação da casa onde você mora:
□Própria quitada □Própria doada □Financiada □Cedida □Herdada □Alugada
Valor total do aluguel: N° de pessoas que dividem o valor do aluguel:
3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DA FAMÍLIA DO/A ESTUDANTE
Rua:Número:Bairro:CEP:
Cidade:Estado:Ponto de referência:
Tipo de moradia: Casa Apto Quitinete Edícula Quarto Zona urbana Zona rural
Preencha com o número de cômodos da sua casa:BanheiroQuartoSalaCozinha Garagem
Marque com X qual a situação da casa onde você mora:
□Própria quitada □Própria doada □Financiada □Cedida □Herdada □Alugada
Valor total do aluguel: N° de pessoas que dividem o valor do aluguel:
4 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA
4.1 - Informações do/a esposo ou esposa do/a estudante:
Nome do/a esposo ou esposa:
RG: Orgao expedidor: Genero: () M () F
Rua: Número: Bairro: Cidade: Estado: Ponto de referência:
Cidade: Estado: Ponto de referência:
Telefones: Residência/Recado Celular: Paga pensão? Valor?
Situação de trabalho: () Empregado/a () Desempregado/a Renda mensal ou salário:
4.2 - Informação de filiação (olhar no RG ou na Certidão de Nascimento quais os nomes que
estão escritos)
Nome 01:Situação: () Presente () Ausente () Falecido
Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63)3474-4822

 $\underline{www.araguatins.ifto.edu.br} \quad \text{-} \quad \underline{araguatins@ifto.edu.br}$



CAMPUS ARAGUATINS	
CAMDUC AD ACHATING	

CPF: _	RG:	Orgao	expedidor	::	G	enero:	() M	() F
Rua:	·	Número	:	Bairr	o:			
Cidade:		Estado:		\Box Zo	na urba	na \square	Zona	rural
Ponto d	e referência:		CE	P:				
	es: Residência/Recado							
	o de trabalho: () Empregado/a (
Quanta	s pessoas dependem desta renda? _		Paga	a pens	ão ao al	uno/a?		
Nome ()2:RG:	Si	tuação: () Pres	ente ()	Ausent	e () Fa	lecido
CPF: _	RG:	Orgão	expedidor	:	G	ênero:	() M	() F
Rua:		Número	:	Bairr	0:			
Ponto d	e referência:		CEP:					
	es: Residência/Recado							
	o de trabalho: () Empregado/a (
Quanta	s pessoas dependem desta renda? _		Paga pens	sao ao	aluno/a	ı <i>:</i>		
42 D	ala siama ta dag ag maggaag da gar	aman a famili	an (in almai	<i>l</i>		lata/a)	~~~ do	o d o
	elacione todas as pessoas do seu ma renda.	grupo tamin	ar (inclusi	ive o/a	a candio	1ato/a)	que de	penaem
ua mes	ma renua.							
N°	Nome do membro da família (de família a unidade formada por se acham unidas por laços con afetivos ou de solidariedade que para o rendimento ou tenham su atendidas por aquela unidade far moradoras em um mesmo domicílio diferente, em caso de trabalho em outra cidade ou federação devidamente comprove	pessoas que nsanguíneos, e contribuem uas despesas miliar, todas icílio ou em e estudo ou unidade da	Parentesco com o/a estudante	Estuda no IFTO	Profissão/ Ocupação*	Idade	Estado civil	Renda Mensal Bruta
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								

^{*} Profissão/Ocupação: A (Aposentado/Pensionista) T (Empregado/Autônomo) I (Incapaz – doente) E (Estudante) DSR – Desempregado sem renda TI (Trabalhador Informal).





4.4 – Indique na coluna 'quantidade' o número de bens existentes na casa do estudante e na casa da família do estudante. Se o/a estudante morar com a família preencher somente uma coluna.

	Qua	ntidade	•	Quantidade			
Itens	Casa do	Casa da família	Itens	Casa do	Casa da família		
	estudante	do estudante		estudante	do estudante		
Caminhão			Tanquinho				
Caminhonete			DVD				
Carro			Vídeo Cassete				
Moto			Geladeira				
Bicicleta			Celular				
TV por assinatura			Forno micro-ondas				
TV em cores			Computador				
			Notebook				
Telefone fixo			Internet				
Máquina de lavar			Freezer				
roupa							

4.5 - Despesas familiares mensais fixas (calcular a média dos últimos três meses):

	Habitação	Energia	Água	Telefone/ Internet	Alimentação	Saúde	Transporte	Consórcio / Financiamento	Empregada doméstica ou diarista	Educação	Gás
Estudante											
Família do estudante											

4.6	6 P	Partici	pam d	le al	gum r	ro	grama social?	()ual i	

5 - DADOS DE SAÚDE

5.1 - Relacione todas as pessoas do seu grupo familiar (inclusive o candidato) que possuem doença crônica, doença grave ou deficiência.

Nome	Grau de parentesco	Doença/Deficiência	Despesa mensal

5	2 -	Para	tratament	A	caúde	você e	cita	família	utilizam.

()Sistema Único de Saúde-SUS ()Tratamento particular, sem plano de saúde ()Plano de saúde_____





6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO/A ESTUDANTE

Renda mensal ou salário:	() Desempregado/a Paga pensão? Valor? Quantas pessoas dependem desta renda?
Você tem alguma atividade acadêmica remun	erada? Qual?
JUSTIFIQUE OS MOTIVOS DE SUA SO julgar necessárias relativas às condições socio	LICITAÇÃO (acrescentar todas as informações que peconômicas de sua família).
poderei ser desclassificado do processo seletivo	neste formulário são verídicas e estou ciente de que vo, perder o benefício e ressarcir os valores pagos se, a uma inveracidade ou omissão nas informações por mim
(cidade),	de
Assinat	ura do/a estudante
Assinatura do responsáv	el (se o/a estudante menor de idade)

Maiores informações: 3474-4845 Serviço Social





LISTA DE DOCUMENTOS PARA ENTREGAR JUNTO COM A FICHA SOCIOECONÔMICA

☐ Cópia do CPF do (a) candidato (a).
Cópia do RG do (a) candidato (a).
☐ Cópia do comprovante de matrícula atualizado ou rematrícula (não aceitamos pré-matrícula).
Extrato Bancário dos 3 (três) últimos meses do (a) candidato (a).
Cópia do RG e CPF dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos e de pessoas que dividam
despesas com o aluno.
Cópia da certidão de nascimento ou RG dos membros do grupo familiar menores de 18 anos.
Cópia da última declaração do Imposto de Renda Completa (aluno, pais ou responsáveis), caso
houver.
Em caso de aluno (a) casado (a) ou de união estável, anexar documentação comprobatória (certidão
de casamento ou declaração de união estável).
☐ Em caso de pais falecidos, anexar cópia da certidão de óbito.
Caso o (a) aluno (a) seja independente financeiramente (não depender dos pais ou outra/s pessoa/s),
entregar declaração de independência financeira.
Comprovante de situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõe o
grupo familiar (Contracheque ou Declaração de trabalho eventual, informal ou autônomo, ou
Declaração de atividade rural juntamente com o documento do local de exercício de seu trabalho ou
declaração de desemprego, ou outro documento que comprove sua situação de trabalho/renda).
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal ou cópia do cartão
contendo Número de Identificação Social – NIS.
Cópia do último comprovante de recebimento de beneficio social (Bolsa Família).
Cópia do contrato de aluguel da residência do (a) aluno (a) ou declaração de residência assinado (a)
pelo (a) proprietário (a) do imóvel (tem que constar o valor do aluguel, endereço do imóvel e
documentos do (a) proprietário (a)).
Cópia do contrato de aluguel da residência da família do (a) aluno (a) ou declaração de residência
alugada, assinado (a) pelo (a) proprietário (a) do imóvel.
Cópia do comprovante de financiamento, caso houver.
Cópia da fatura atualizada de água, constando o nome do proprietário, endereço e o valor.
Cópia da fatura atualizada de energia constando o nome do proprietário, endereço e o valor.
Cópia da fatura atualizada de telefone, constando o nome do proprietário, endereço e o valor.
Cópia de laudo médico, exames complementares e nota/cupom fiscal de medicação de uso
contínuo;
Cópia de recibo, declaração ou extrato de compra/pagamento de transporte, devidamente assinado e
com documentação do fornecedor ou empresa fornecedora.
Cópia de boletos de pagamentos diversos atualizados, caso houver.
☐ Comprovante de pensão alimentícia, paga ou recebida pelo estudante.





ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nº DE INSCRIÇÃO								
Fu								
Eu,	n ^o		e CP	F sob o n°			,	
Inscrito no VESTIBU	LAR 1	DO INSTIT	TUTO 1	FEDERAL	DE	EDUCAÇÃO.	, CIÊNCIA	Е
TECNOLOGIA -	-	CAMPUS	Al	RAGUATIN	IS	2016,	para	0
curso_						,	,	
Residente no Endereço						1	n°,	
curso Residente no Endereço Bairro		,Cidad	e/Estado			CEP	,	
Tel: ()através do presente solic		E-m	nail					,
através do presente solicanexo.	cito cor	ndições espe	ciais aba	ixo, compro	ovadas	mediante Lau	do Médico	em
Fico ciente que: A conce pertinência do solicitado; NECESSIDADES:		s condições	especiais	s dependerá	do res	sultado da análi	se no tocant	e a
								_
Nestes termos, solicito o	deferii	mento.						
_				, de			de	·
_								
		ura do(a) can quando can c		-		Legal		



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63)3474-4822



CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA RECURSO DE QUESTÕES

- a) O candidato deverá protocolar o seu recurso em duas vias originais, somente digitado, em papel tamanho A4, com letra tamanho 12, na fonte TIMES NEW ROMAN.
- b) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- c) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes/referências.
- d) Identifique conforme modelo a seguir:

VESTIBULAR 20	015 – EDITAL 27/2015
CURSO:	
NOME DO CANDIDATO:	
N° DE INSCRIÇÃO:	
LOCAL ONDE FEZ A PROVA:	
N° DA SALA:	
RECURSO: (Exemplo: Recurso para Gaba	rito Preliminar)
QUESTÃO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
DATA: HO	RA DA ENTREGA:
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do servidor(a) Comissão de

Importante:

- 1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- 2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- 3. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
- 4. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.



Povoado Santa Tereza, km 5, Zona Rural, CEP: 77950-000 – Araguatins - TO (63) 3474-4800 / (63) 3474-4822

www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA

Declaração

(papel timbrado do órgão)

								(NOI	ME DO	ORGA	O/ FUNI	DAÇAO), d	leclara
para	os	devi	dos	fins	de	ma	trícula	em	vaga	de	Curso	Superior	de
						, no	Campus	Arag	uatins do	o Instit	tuto Fede	ral de Edu	cação,
Ciência		e	Tec	enologia		do	Tocan	tins	(IFT	Э),	que	o(a)	Sr(a)
									,	CP		,	RG
		, Órg	ão ei	missor			_ Expedi	do em	//_	_, aten	de ao segu	uinte pré-rec	quisito
da políti	ica a	firmati	va pro	evista no	Edit	al 27/2	015:						
()	E	studante	e afr	odescend	ente	reside	nte em c	omuni	dade rer	nanesc	ente das	comunidade	es dos
quilomb	os.	(citar o	nom	ie do qui	lomb	o a qu	ie faz pai	rte)					
()	E	studante	e indi	ígena. (ci	tar a	etnia	e aldeia	a que	faz parte	e)			
()	E	studante	e asso	entado pe	elo R	eform	a Agrária	. (cita	r o nom	e do as	ssentame	nto e regist	tro do
lote no	INC	(RA)											
				E por	ser	verdad	e, firmo a	prese	nte decla	ração.			
											_		
						,	de				le	_·	
							/C:	1 /N #	4				
					Α	ssinati	ıra/Carim	DO/IVI	itricula				





ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSOS DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DAS POLÍTICAS

N° DE INSCRIÇÃO						
Eu,	AR DO INST	e CP ITUTO	FEDERAL	DE EDU	ICAÇÃO,	
	CAMPUS			2016,	para	,
Vem a presença de Vossa S	Senhoria, recorrer	da analis	e da política	atırmatıva	na qual est	cou inscrito:
Divulgado por esta Comiss motivo (s) abaixo justificad						
_			, de	;		de
Assinatura do(a) o Ou Responsá	` '	_		atura do ser nissão de Se	, ,	

Importante:

- 1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- 2. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da listagem inicial obtida.

